



PROCESSO	Nº 0733-11/2024
INTERESSADO	Plenário pela DPOSP Nº 0733-11/2024
ASSUNTO	Proposta de Subcomissão para as alterações na Instrução Normativa que aprimorem o fluxo de comunicações e trâmites das convocações e ressarcimentos

DELIBERAÇÃO Nº 051/2024 – COA – CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E COA– SP, reunida ordinariamente em Ribeirão Preto-SP, na sede do CAU-SP, no dia 13 de Novembro de 2024, com possibilidade de participação por videoconferência, no uso das competências que lhe conferem do art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU-SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a 10ª Reunião Plenária Ordinária, com debate e Deliberação Plenária DPOSP Nº 0733-11/2024 acerca da suspensão da Instrução Normativa CAU/SP nº 019-2023, por conta de problemas operacionais e de sistema, bem como "as recorrentes intercorrências que estão prejudicando o uso do Aplicativo de Diárias, gerando desgaste ao corpo de conselheiros e funcionários do CAU/SP;"

Considerando a necessidade de se rever o ato normativo para melhor operacionalidade na dimensão do CAU/SP e cumprimentos com a Resolução CAU/BR nº238, Portarias Normativas CAU/SP nº205/2023; nº210/2023 e nº 214 /2024 e nº216/2024;

Atendendo ao item 3 da Deliberação, no qual "Providenciar, através da COA/SP, as alterações na Instrução Normativa que aprimorem o fluxo de comunicações e trâmites das convocações e ressarcimentos, no prazo de 90 dias" e que Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, no caso 08 de novembro de 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/(UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1- Aprovar a criação de subcomissão para as alterações na Instrução Normativa que aprimorem o fluxo de comunicações e trâmites das convocações e ressarcimentos com os seguintes requisitos:

Composição: Hainra Asabi Alves Costa, Amanda Rosin de Oliveira, Ederson Silva e Iara Camacho;

Justificativa: Aprimoramento e compatibilização dos normativos de diárias e deslocamentos;

Resultados esperados: Sugestões de aprimoramento dos normativos compatibilizado com reuniões dos setores envolvidos nas diárias e deslocamentos, como SGO, Contas a pagar e outros.

Previsão de 3 reuniões de subcomissão no formato híbrido nas seguintes datas:

Prazo de vigência: 90 dias, a contar do dia 08 de novembro de 2024.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0SGO	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dias

6 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes,

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto-SP, 13 de Novembro de 2024

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa	X			
Coordenadora Adjunta	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	X			
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	X			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho	X			
Membro	Jane Marta da Silva	X			
Membro	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			

Histórico da votação:

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Data: 13/11/2024

Matéria em votação: Subcomissão para o Trabalho Híbrido

Resultado da votação: Sim (08) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (8)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Hainra Asabi Alves Costa

Assessoria Técnica: Marcela Cristina Castilho



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 06/12/2024, às 17:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **89216202** e informando o identificador **0409102**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.006407/2024-94

0409102v11